



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 546, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o requerimento Interno Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

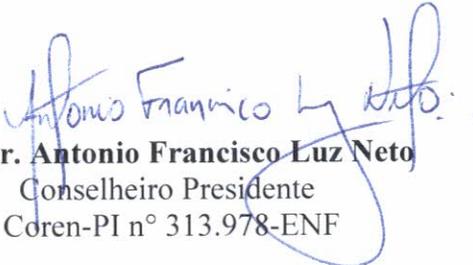
Art. 1º - Designar as Conselheiras **Sra. Georgia Silva Soares Menor - Coren-PI nº 445.730-TE** e **Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos – Coren-PI Nº 411561-TE**, para realizar visitas as instituições de saúde em Teresina-PI, em virtude do 4º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Piauí – ENATEPI, nos dias 19 e 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de julho de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF